



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 163, DE 10 DE JUNHO DE 2025

JAIME DE OLIVEIRA LOGRADO,
Prefeito em substituição legal do Município
de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no
uso de suas atribuições legais conferidas por
lei.

CONSIDERANDO a Carta de Concessão do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), referente ao benefício nº 233.098.781-6;


CONSIDERANDO o deferimento do pedido de exoneração, datado de 09 de junho de 2025, emitido pelo Secretário Adjunto de Administração e Finanças;

RESOLVE:

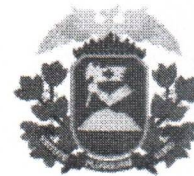
Artigo 1º - EXONERAR o Sr. Irani Vicente da Silva, portador do CPF nº 317.972.701-25, do RG nº 413.457 da SSP/MT, para o cargo em comissão DAS 06 - Chefe de seção de serviços gerais, na Secretaria Municipal de Obras, em virtude de sua aposentadoria por idade.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga, 10 de junho de 2025.


JAIME DE OLIVEIRA LOGRADO
Prefeito em substituição legal

Carta 10/06/25
Irani Y. Silva



Ano 14 N° 3634

Divulgação sexta-feira, 13 de junho de 2025

Página 106

Publicação segunda-feira 16 de junho de 2025

CONSIDERANDO a Portaria de nº 358-2024 de 20-12-2024, que prorrogou a nomeação do Sr. Ronaldo Camilo Filho, no cargo de Técnico Administrativo com lotação na Secretaria Municipal de Administração para o período compreendido de 25-12-2024 até 24-06-2025 – documento em anexo;

CONSIDERANDO o Decreto nº 006/2025 de 20-01-2025, que prorrogou por mais 01 (um) ano, pelo período de 06-02-2025 até 05-02-2026, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de reserva/2023;

CONSIDERANDO o deferimento do Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Administração em 10-06-2025 para a prorrogação da nomeação do Sr. Manoel Batista Gonçalves no cargo de Motorista, pelo período de 19-06-2025 até 05-02-2026;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Prorrogar até 05-02-2026, o prazo de nomeação da portaria nº 358-2024, do servidor Ronaldo Camilo Filho, portador do CPF nº 018.355.281-47 e do RG nº 1691155-5 SSP/MT, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva nº 002/2023, para o cargo de Técnico Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar do dia 27-06-2025.

JAIME DE OLIVEIRA LOGRADO

Prefeito em substituição legal

PORTARIA Nº 163. DE 10 DE JUNHO DE 2025

JAIME DE OLIVEIRA LOGRADO, Prefeito em substituição legal do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Carta de Concessão do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), referente ao benefício nº 233.098.71-1-6;

CONSIDERANDO o deferimento do pedido de exoneração, datado de 09 de junho de 2025, emitido pelo Secretário Adjunto de Administração e Finanças;

R E S O L V E:

Artigo 1º - EXONERAR o Sr. Irani Vicente da Silva, portador do CPF nº 317.972.701-25, do RG nº 413.457 da SSP/MT, para o cargo em comissão DAS 06 - Chefe de seção de serviços gerais, na Secretaria Municipal de Obras, em virtude de sua aposentadoria por idade.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga, 10 de junho de 2025.

JAIME DE OLIVEIRA LOGRADO

Prefeito em substituição legal

PORTARIA Nº 164. DE 10 DE JUNHO DE 2025

“JAIME DE OLIVEIRA LOGRADO, Prefeito em substituição legal do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.

1 - CONSIDERANDO que são estáveis após 03 (três) anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, conforme artigo 41 da Constituição Federal, a (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18 de 1998);

2 - CONSIDERANDO o que dispõe sobre o Estágio Probatório para os cargos de provimento efetivo dos servidores do Município de Guiratinga-MT, conforme o artigo 23 da Lei Complementar nº 001/1990 de 07-12-1990 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

3 - CONSIDERANDO que a Estabilidade no serviço público do Município de Guiratinga-MT, aos servidores que ao completarem os 03 (três) anos de efetivo exercício, nos termos do artigo 24 da Lei Complementar nº 001/1990 de 07-12-1990 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guiratinga-MT;

4 - CONSIDERANDO que a servidora foi nomeada em 01-06-2022 através da Portaria 132-2022, para o cargo de provimento efetivo de Merendeira, com lotação da Secretaria Municipal de Saúde, o qual está sujeito a Estágio Probatório por período de 03 (três) anos, durante o qual sua aptidão, desempenho e capacidade serão objetos de avaliação, nos termos do Parágrafo Único do artigo 13 da Lei Complementar nº 049/2010 de 09-06-2010 – PCCS dos Servidores das Demais Secretarias do Município de Guiratinga-MT;

5 - CONSIDERANDO a ficha de avaliação de desempenho funcional exarado pela Secretária Municipal de Saúde em 10/06/2025;

6 - CONSIDERANDO o Ofício nº 114/2025/DRH/SMA/PMG de 10/06/2025 expedido pelo Departamento de Recursos Humanos, que solicita a Portaria de Estabilidade da servidora MARIZETE SOUZA GALVÃO, conforme documento em anexo, o qual foi Deferido pelo Secretário Municipal Adjunto de Administração e Finanças em 10/06/2025;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica declarada estável no serviço público do Município de Guiratinga-MT, a servidora abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público do Município nº 001/2018 de 06-09-2018, a qual foi nomeada através da Portaria nº 132-2022 de 01-06-2022.

Matrícula	Nome	CPF nº	Admissão	Cargo	Secretaria
1695	Marizete Souza Galvão	006.795.281-05	01-06-2022	Merendeira	Saúde

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, trazendo os seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 31/05/2025.